DECRETO Nº 1058/GP, DE 13 DE JUNHO DE 1979

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei nº 159, de 06 de novembro de 1978.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR$525.000,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), para atendimento da seguinte despesa:

RECURSOS PRÓPRIOS

0104	Departamento de Administração	
0104.03000000.00	Administração e Planejamento	
0104.03070000.00	Administração	
0104.03070210.00	Administração Geral	
0104.03070212.01	Coordenação dos meios p/execução dos trabalhos do Departamento de Administração	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.2.0.0.00	Transferências Correntes	
3.2.5.0.00	Transferências a Pessoas	
3.2.5.1.00	Inativos	CR$525.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no orçamento, a seguinte dotação:

RECURSOS PRÓPRIOS

0103	Departamento de Planejamento
0103.03000000.00	Administração e Planejamento
0103.03090000.00	Planejamento Governamental
0103.03090200.00	Supervisão e Coordenação Superior
0103.03090202.01	Coordenação dos meios p/execução dos trabalhos do Departamento de Planejamento
4.0.0.0.00	Despesas de Capital
4.1.0.0.00	Investimentos
4.1.3.0.00	Investimentos em Regime de Execução Especial..... CR$525.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito em Exercício

SÉRGIO BAFFI
Diretor do Departamento de Administração

SÉRGIO BAFFI
Resp. p/Departamento de Planejamento

TARCILA DE CASTRO
Diretora do Departamento de Finanças